Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

PORTARIA REITORIA/UENF **N.º** 566/2026

	DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO SADI BOGADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.525, de 13 de outubro de 2026, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo referente à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do referido Decreto, que exclui da previsão de ponto facultativo os órgãos cujos serviços não admitam paralisação;

CONSIDERANDO a relevância social e a natureza essencial das atividades desenvolvidas pelo Hospital Veterinário Sadi Bogado, especialmente no atendimento médico-veterinário aos animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como sua importância para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Hospital Veterinário Sadi Bogado funcionará com equipe reduzida no dia 30 de outubro de 2026, em razão da necessidade de manutenção de suas atividades essenciais.

Art. 2º Caberá à Direção do Hospital Veterinário Sadi Bogado organizar a escala de trabalho dos servidores e demais profissionais necessários ao funcionamento da unidade, em articulação com os respectivos setores, observadas as necessidades do serviço e as normas institucionais vigentes.

Art. 3º Aos servidores que exercerem suas atividades no dia 30 de outubro de 2026 será assegurado um dia de folga compensatória, em data a ser previamente acordada com a chefia imediata, observadas as necessidades do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues**, **Reitora**, em 28/10/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **145244812** e o código CRC **9C53EE5E**.